

Resenha do artigo intitulado “Estágio supervisionado na graduação em direito: a teoria mascarada”¹

Review of the article entitled “Supervised practice in the law graduation: the masked theory”

ARK: 44123/multi.v6i11.1465

Recebido: 12/12/2024 | Aceito: 28/05/2024 | Publicado on-line: 18/07/2025

Daniel de Oliveira Silva²

 <https://orcid.org/0009-0002-9245-7202>

 <https://lattes.cnpq.br/3222484337123815>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: danieldot147@gmail.com

Marcos Vinícius Aguiar Morais³

 <https://orcid.org/0009-0004-5086-4701>

 <https://lattes.cnpq.br/8212122715887253>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: marcosvaguair22@gmail.com

Vitor Hugo Luz Souza da Cunha⁴

 <https://orcid.org/0009-0007-3929-3452>

 <http://lattes.cnpq.br/5543281362460977>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: V.vitorhugoluz@gmail.com



Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Estágio supervisionado na graduação em Direito: a teoria mascarada”. Este artigo é de autoria de: Cristiana Damiani Ignacio; Marco Antonio Barbosa. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Eletrônica Direito e Sociedade - REDES”, no Vol.04, edição n.02, nov., 2016.

Palavras-chave: Conflito. Ensino Jurídico. Prática. Sociedade da Informação. Teoria.

Abstract

This is a review of the article entitled “Supervised practice in the law graduation: the masked theory”. This article was authored by: Cristiana Damiani Ignacio; Marco Antonio Barbosa. The article reviewed here was published in the journal “Revista Eletrônica Direito e Sociedade - REDES”, in Vol. 04, edition n.02, Nov., 2016.

Keywords: Conflict. Legal Education. Practice. Information Society. Theory.

¹Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso Bacharelado em Direito, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. A revisão linguística foi realizada por Roberta dos Anjos Matos Resende.

²Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

³Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

⁴Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

Resenha

Este é um texto que se propõe a resenhar o artigo intitulado “Estágio supervisionado na graduação em Direito: a teoria mascarada”. Este artigo é de autoria de: Cristiana Damiani Ignacio e Marco Antonio Barbosa. O artigo examinado por esta resenha foi veiculado no periódico “Revista Eletrônica Direito e Sociedade - REDES”, no Vol. 04, edição n. 02, nov., 2016.

Acerca dos autores do presente artigo, conheçamos algumas particularidades sobre o percurso acadêmico de cada um. Muito do que constitui a formação ou a sapiência de um autor auxilia para as reflexões temáticas dos assuntos propostos a serem tecidos. Conheçamos, de maneira sucinta, os autores.

A primeira autora é Cristiana Damiani Ignacio. Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1999), concluiu o mestrado em Direito da Sociedade da Informação pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (2017). Currículo *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/8576685120318866>.

O segundo autor é Marco Antonio Barbosa. Graduado em Direito pela Universidade de São Paulo (1976); Mestre em Direito pela Universidade de São Paulo (1993); com doutorado em Direito pela Universidade de São Paulo (1999). Currículo *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/0584781037552119>.

O artigo é estruturado nos seguintes capítulos: Resumo, Palavras-chave, Abstract, Keywords, Introdução, A Prática Jurídica nos Cursos de Direito no Brasil, Estágio Supervisionado e Atividades Práticas, As Atividades Práticas Oferecidas nos Cursos de Direito, Audiências e Júris Simulados, Debates, Assistência Jurídica, Jec – Juizados Especiais Cíveis, Cejusc – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, Assistência Judiciária, Considerações Finais, Referências.

No resumo, do artigo objeto da resenha, os autores expõem a obrigatoriedade e a importância do estágio supervisionado, destacando como essas atividades práticas jurídicas contribuem para a formação dos alunos.

O tema do respectivo artigo é “Estágio supervisionado na graduação em direito: a teoria mascarada”. Discutiu o seguinte problema: “essa obrigatoriedade [do estágio supervisionado] não se mostrou suficiente para afastar a herança do positivismo e a característica do teorismo”. E partiu da ulterior hipótese: “Há muito se vem discutindo como devem ser organizados os currículos dos cursos de Direito”.

Neste artigo, o objetivo central foi “contribuir com o debate relativo à formação jurídica no Brasil”. Os objetivos específicos almejavam: “a maior e melhor integração da teoria com a prática jurídica”.

A pesquisa em questão se justifica pela necessidade de uma formação jurídica abrangente que promova a responsabilidade social e, considerando a atuação dos autores como professores de Direito, justifica-se o estudo da educação jurídica no Brasil diante das discussões sobre a organização curricular e estratégias de integração prática e teórica especialmente com o projeto de novas regras curriculares do Conselho Nacional de Educação em 2014.

A metodologia empregada para o desenvolvimento da pesquisa apresentada no artigo analisado foi baseada no estudo e na análise crítica da legislação aplicável, na revisão literária sobre o assunto e na análise direta do funcionamento do estágio supervisionado.

Em análise, os autores constatarem que a criação dos cursos de Direito no Brasil objetivava a formação de operadores da lei para serem integrados à Administração Pública (RODRIGUES, 1988, p. 19), bem como afirmam que há a necessidade de prática, na qual é cabível o estágio supervisionado, que tem por

objetivo conectar a parte doutrinária com a parte aplicada, pois essa é uma habilidade necessária. Foram proporcionadas soluções de base teórico-metodológica para analisar a relação entre o indivíduo e a sociedade, Pierre Bourdieu (2003 e 2007). Constata-se que disciplinas dos eixos fundamental e prático frequentemente são relegadas a segundo plano (PAULA; SANTOS, 2015).

Segundo o artigo, ainda há uma insuficiência de prática disciplinar, mesmo após a marca de 100 anos. Antes de 1827, os estudantes que tinham interesse na matéria precisavam fazer intercâmbio em Portugal, na Faculdade Coimbra. O trabalho aprofunda que a Resolução n.º 3, de 1972, do Conselho de Educação (BRASIL, 1972), tornou disciplinar a prática forense na forma do estágio supervisionado, bem como o Ministério da Educação, pela Resolução n.º 9 de 2004 (BRASIL, 2004), instituiu e estruturou os Eixos, Fundamental, Profissional e Prático; nas diretrizes dos cursos e que a Lei n.º 11.788/2008 (BRASIL, 2008) não alterou o previsto no Estatuto da Advocacia (BRASIL, 1994) para os graduandos.

O artigo defende, de forma clara, que a autocrítica embasa a necessidade de reestruturação do campo de atuação jurídica. Para tanto, foi inserida, no currículo do curso de Direito, a prática jurídica com carga horária de 300 horas, conforme a Portaria n.º 1886/94 do Ministério da Educação (BRASIL, 1994), e o aluno poderá optar por realizar estágio não obrigatório, conforme Lei 11.788/08 (BRASIL, 2008), tudo no intuito de estimular uma visão crítica e favorecendo o raciocínio jurídico no aluno. Pode-se entender o estágio como o *locus* em que a identidade profissional do aluno se desenvolve (BURIOLLA, 2009, p. 13).

A formação por meio de um eixo prático foi sugerida pelo Ministério da Educação através da Portaria n.º 1886 (BRASIL, 1994), e reafirmada pela Resolução 09/2004 (BRASIL, 2004). Os autores ressaltaram que as instituições devem ensinar aos alunos sobre a realidade em que atuarão, e para isso as contribuições de diferentes pesquisadores são indispensáveis para compreender as questões que dificultam a implementação de abordagens que integrem prática e teoria.

Os autores, no artigo resenhado, observam que os conflitos na área jurídica estão propensos a dispensar intervenção Estatal (NADER, 1994, p.29). Os cursos da área estão no processo de adaptação, promovendo um ensino dinamizado por meio da promoção de aulas sobre a minuta jurídica, que não contribuem para a atuação no judiciário. O trabalho esclarece que em um contexto similar ao de advogados, promotores, juízes e jurados, entre outros, as audiências e júris simulados constituem atividades que unem a teoria e a prática. É fundamental que os cursos jurídicos se adéquem às transformações da sociedade atual. Foi constatado que as faculdades analisadas, no estudo, estão disponibilizando tipos de prática jurídica.

Assim, a Constituição Federal estabelece como dever Estatal a oferta de Assistência Jurídica Integral aos hipossuficientes. Uma característica notável da Assistência Jurídica é a desjudicialização, que possibilita a resolução de suas questões fora do âmbito judicial (NERY JR., 1999, p. 77). Os cursos analisados têm empregado debates como técnicas de discussão para fomentar o diálogo entre alunos e professores. Para desburocratizar e simplificar a Justiça, a atividade prática dos Juizados Especiais foi criada pelos Núcleos de Prática Jurídica.

Os autores analisaram a instalação dos CEJUSCs nos cursos de Direito ocorre por meio de um convênio com o Tribunal de Justiça, com a finalidade de facilitar as partes a chegar num acordo antes ou durante uma demanda judicial. Trata-se de um estágio extracurricular, semelhante ao procedimento dos Juizados Especiais. A restrição na participação de um número reduzido de alunos inscritos no

curso de Direito é uma desvantagem dos convênios com o Tribunal de Justiça, que disponibilizam experiências práticas reais aos alunos.

O SAJ representa um estágio disponível para alunos de faculdades de Direito. Considerado o melhor e mais abrangente, é uma atividade prática que permite ao estudante atuar como advogado em circunstâncias reais, trazendo benefícios à população carente através da assistência jurídica. Embora seja um modelo de estágio não obrigatório voltado para a aprendizagem, apenas 2% dos alunos são alcançados.

Para concluir, os autores elucidam que o desafio causado pela separação entre teoria e prática no direito afeta os especialistas jurídicos e a justiça. Ignacio e Barbosa identificam que os juristas ainda são formados desconsiderando a realidade, devido à impossibilidade, tanto estrutural quanto financeira, de integrar o excesso de alunos em atividades práticas.

Referências

BOURDIEU, Pierre. **A força do direito. Elementos para uma sociologia do campo jurídico. O Poder simbólico.** 10^a. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003

BOURDIEU Pierre. **Razões práticas:** sobre a teoria da ação. 8^a. ed. Campinas, Papirus, 2007.

BURIOLLA, Marta A. Feiten. **O estágio supervisionado.** Cortez, 1995.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos.** Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos.** Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos.** Vol. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica.** Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

IGNACIO, Cristiana Damiani; BARBOSA, Marco Antonio. Estágio supervisionado na graduação em direito: a teoria mascarada. **Revista Electrónica Direito e Sociedade-REDES,** Vol. 4, n. 2, p. 105-127, 2016. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5735949>>. Acesso em: 30 out. 2024.

NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do direito**. Forense, 1980.

NERY JÚNIOR, Nélon. **Princípios do processo civil na Constituição Federal**, 2004.

PAULA, Quenya; SANTOS, Andre Filipe. A força da fôrma: reflexões sobre linguagem jurídica e acesso à justiça nos juizados especiais federais do Espírito Santo. **Revista Electrónica Direito e Sociedade-REDES**, Vol. 2, n. 1, p. 73-84, 2014. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5402945>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei. **Ensino jurídico: saber e poder**. São Paulo: Acadêmica, 1988